

EDITAL 03/ 2026 UNIDADE UNIVERSITÁRIA ALEGRETE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

A Pró Reitora de Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	16/06/2026
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	17/06/2026 a 24/06/2026
Análise da documentação, entrevistas (se houver), e envio da classificação preliminar pelas Unidades à Proens	25/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação da pontuação, classificação preliminar dos candidatos e envio da listagem à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	01/07/2026
Publicação do Classificação Preliminar no site da Uergs	03/07/2026
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	03/07/2026 a 06/07/2026
Respostas aos pedidos de reconsideração da classificação preliminar	07/07/2026
Publicação da classificação final no site da Uergs	08/7/2026
Periodo para abertura e envio do SEI/RS contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	De 08 a 13/07/206.

1. Das vagas

São oferecidas 02 vaga(s) para Professor Voluntário na área de conhecimento: Educação Pedagogia.

1.1 As vagas serão providas para atender ao Componente Curricular: **PED2015- ENSINO MÉDIO: DOCÊNCIA E PROCESSOS PEDAGÓGICOS - 04 CR - C/H: 60h - (30h práticas)** e **PED2015- PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS NÃO ESCOLARES- 04 CR – C/H: 60 h (30h práticas)**, do(s) Curso(s) de: Pedagogia- licenciatura, no período (x) noturno () diurno, a partir do semestre **2026/2** por até 12 meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.2 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.3 Os componentes deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para eles que estejam identificados como modalidade EAD nos PPC's dos cursos.

1.4 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608

de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses

1.6 De acordo com a Resolução CONEPE nº 09/2021, o Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer atividades de ensino e participar como colaborador de atividades de pesquisa e extensão, em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como participar em bancas examinadoras na área e/ou em área afim à sua área de formação.

1.7 A critério do colegiado, a partir do segundo semestre de atuação, poderá ser atribuído mais de um componente curricular ao Professor Voluntário (Resolução CONEPE nº 09/2021)

2 DAS INSCRIÇÕES

2.2 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico desta Unidade Uergs Alegrete.

2.3 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o seguinte e-mail desta Unidade Uergs: unidade-alegrete@uergs.edu.br e joão-junior@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

2.3.1 Formulário de Inscrição (anexo I)

2.3.2 Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)

2.3.3 Currículo completo da plataforma Lattes;

2.3.4 Documento de identidade e CPF;

2.3.5 Comprovante de residência;

2.4 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

2.4.1 formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;

2.4.2 formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;

2.4.3 diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.

2.4.4 cópias de outros diplomas (quando houver);

2.4.5 cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;

2.4.6 laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4.7 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3 DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudomédico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.3 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.1.4 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.1.5 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.1.6 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.4 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.5 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.6 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.7 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

5.3 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

5.4. Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

5.6. No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- III- ter obtido pós-graduação na Uergs;
- IV- idade mais elevada no último dia de inscrição;
- V - sorteio público.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

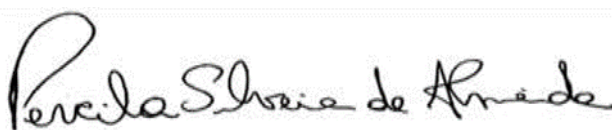
6.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

6.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 16 de junho de 2026.



Percila Silveira de Almeida
Pró Reitora de Ensino

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e nº:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização() Mestrado() Doutorado ()		
Área de atuação:		

ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,50	1,00
1.3 Graduação na área da vaga pretendida	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	1,00 por semestre	4,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,50 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, na área ou área afim	0,25 por resumo	2,00
Participação em curso ou projeto (pesquisa e/ou extensão) na área ou área afim com 40h ou mais	0,50 para cada 40h	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM PRODUÇÃO ACADÊMICA:		
PONTUAÇÃO FINAL		
OBS: Pontuação mínima exigida 3,00		



ANEXO III

EMENTA COMPONENTE CURRICULAR : PED2015- ENSINO MÉDIO: DOCÊNCIA E PROCESSOS PEDAGÓGICOS - 04 CR - C/H: 60h - (30h práticas)

Componente Curricular: ENSINO MÉDIO: DOCÊNCIA E PROCESSOS PEDAGÓGICOS - 04 CR - C/H: 60h (30h práticas)			
Código: 0059	Carga Horária (horas): 60h, sendo (30h práticas).	Créditos: 04CR	(x) Obrigatório () Eletivo
Curso(s):		Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Pedagogia: licenciatura		8º	Não há
Ementa:			
Analisa a formação do professor em nível médio, no campo das matérias pedagógicas, e a relação com a função da escola contemporânea e pública. Aborda a prática educativa a partir da educação para o pensar, a educação orientada por planejamentos de processos e projetos educacionais. Examina as matérias pedagógicas segundo parâmetros não prescritivos.			
Objetivo(s):			
Contribuir com a formação do educador para o Ensino Médio, no campo das matérias pedagógicas, construindo situações didático-metodológicas que fundamentam o ato pedagógico.			
Conteúdo Programático:			
- O contexto do magistério no ensino médio; - Formação do educador para e pela pesquisa, para e pela leitura; - Metodologia enquanto expressão sócio-política da prática pedagógica: - diferentes propostas metodológicas para o Ensino Médio; - Repercussões das opções metodológicas do educador; - Formação do educador para o ensino médio no contexto das matérias pedagógicas; - Planejamento e avaliação de propostas pedagógicas e intervenção em situações concretas de docência no Ensino Médio.			

Referências Bibliográficas:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CANDAU, Vera Maria (Org.). **Magistério: construção cotidiana**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- GARCIA, Regina Leite (org.) **Método: pesquisa com o cotidiano**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.
- FILIPOUSKI, Ana Mariza Ribeiro; MARCHI, Diana Maria; SCHÄFFER, Neiva Otero. **Teorias e fazeres na escola em mudança**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2005.
- SACRISTÁN, José Gimeno. **O aluno como invenção**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CANDAU, Vera Maria (org.) **Reinventar a escola**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- ESCAMÉZ, Juan; GIL, Ramón. **O protagonismo na educação**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- LINHARES, Célia. **Os professores e a reinvenção da escola**. São Paulo: Cortez. 2001.
- PONTECORVO, Clotilde; AJELLO, Anna Maria; ZUCCHERMAGLIO, Cristina.
Discutindo se aprende: interação social, conhecimento e escola. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- TARDIFF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- TISCHMAN, Shari; PERKINS, David N.; JAY, Eileen. **A cultura do pensamento na sala de aula**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

ANEXO III

EMENTA COMPONENTE CURRICULAR : PED2015- PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS NÃO ESCOLARES - 04 CR – C/H: 60 h (30h práticas).

Componente Curricular: PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS EDUCATIVOS NÃO ESCOLARES - 04 CR – C/H: 60 h (30h práticas).			
Código:	Carga Horária (horas): 60h, sendo (30h práticas).	Créditos: 04CR	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
Pedagogia: licenciatura	8º	Não há	
Ementa:			
Estudo das diferentes atuações do Primeiro, Segundo e Terceiro Setores. Abordagem das práticas educativas não escolares para crianças, jovens e adultos em Associações, Ongs, Clubes, etc. Investigação sobre causas que mobilizam o 3º. Setor; sobre as propostas pedagógicas de ONGs; metodologias, resultados e impactos transformadores.			
Objetivo(s):			
Oferecer elementos teórico-metodológicos para a organização e desenvolvimento de intervenções sociais e práticas educativas em ambientes não escolares, com ênfase à educação em organizações não governamentais, classes populares e movimentos sociais.			
-			
- Conteúdo Programático:			
- Conhecimento da Realidade de diferentes instituições não escolares: supletivos, programas formais para meninos e meninas de rua, associações de classe, de gênero, de etnia; igrejas, sindicatos, organizações não governamentais, etc.;			
- Organização de instituição não-escolar: aspectos legais, estatuto, eleições, registros.			
- Negociação: pesquisa e interação com o povo mobilizado por uma causa; relação do 3º. Setor com a escola;			
- O projeto social cooperativo de transformação da realidade: elaboração do projeto social, organização do marco lógico, gestão e avaliação do projeto;			

- Dinâmicas de grupo integrativas, registros, pesquisa de dados e divulgação de impactos;
- O papel do educador, do animador sociocultural e do assistente social;
- Editais e formas de captação de recursos.

Referências Bibliográficas:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ARMANI, Domingos. **Como elaborar projetos?** Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.
- PINSKY, Jaime (Org.) **Práticas de cidadania.** São Paulo: Contexto, 2004.
- SEQUEIRO, Leandro. **Educar para a solidariedade:** projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Porto Alegre: Artmed, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- FALCÃO, Joaquim. **Democracia, Direito e Terceiro Setor.** São Paulo: FGV, 2004.
- LUTZ, Armgard (Org.) **Concertação social:** diálogos sobre economia solidária. Gravataí, RS: Assis Artes, 2011.
- ROMANS, Mercê; PETRUS, Antoni; TRILLA, Jaume. **Profissão:** Educador Social. Porto Alegre: Artmed, 2003.

